



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N° : 10/2017
Decisão : 142/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.3.
Referência : 200.049.504/2017
Interessado : Artur de Souza Canto Neto

EMENTA: Consulta de Atribuições

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 10, realizada no dia 21 de junho de 2017, apreciando o parecer exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Eletricista Alexandre José Rodrigues Mercanti, da solicitação de Consulta de Atribuições, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator com o seguinte teor: *“Tendo em vista que o profissional não possui atribuições para assumir a responsabilidade técnica pela Manutenção Preventiva do Sistema de Detecção e Alarme Contra Incêndio, conforme consta na Instrução Técnica, considerando que o profissional Artur de Souza Canto Neto não está apto para exercer a atividade em apreço.”* **Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Plínio Rogério Bezerra e Sá**. Presente os **Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Carlos Roberto Aguiar de Brito. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de junho de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE